



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	12
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	12
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	12
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS –
PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 36, I, “b”, “m”, art. 89, VII

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Queimados tem sua sede fixada no Paço Municipal, situado à Rua Mario Pati Júnior, nº 164/338 - Vila Camarim, Queimados – RJ.

Art. 2º - As Secretarias Municipais terão 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto para concluírem o processo de transição de suas respectivas instalações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 001/93, de 01 de janeiro de 1993 e as demais disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO 66/SEMAD/24.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
CGM				
	WILLIANS MACHADO BORGES	13219/01	CONTADOR	15/10/2024 A 13/11/2024
SEMAD				
1	CREMILDA MOTA DE MIRANDA PESSOA	13271/02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01/10/2024 A 30/10/2024
2	DAVID COSTA LEITE GOMES	14874/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/10/2024 A 30/10/2024
3	FAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	12498/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024 A 30/10/2024
4	RENAN DA SILVA SANTOS	14854/01	COORDENADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	01/10/2024 A 30/10/2024
GAP				
5	ADRIELLY HELENA FARIA PINHEIRO	15267/01	COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/10/2024 A 30/10/2024
6	ANDRÉA CRISTINA EDIVALDO DE ALMEIDA	6993/04	SUBCOORDENADOR DOS SERVIÇOS DE JUNTA DO SERVIÇO	01/10/2024 A 30/10/2024
7	JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	15778/01	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	01/10/2024 A 30/10/2024
8	JOSUÉ SILVA DA COSTA	4349/41	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024 A 30/10/2024
SEGOV				
9	NATHALYA ELIAS AGUIAR	14219/01	ASSESSOR TÉCNICO	1º PERÍODO: 15/10/2024 A 29/10/2024 2º PERÍODO: 02/12/2024 A 16/12/2024
PGM				
10	ALEXANDRE GARCEZ DE MENDONÇA	4385/01	VIGIA	01/10/2024 A 30/10/2024
11	MARCO ANTÔNIO BARBOSA LOPES	4397/41	DIGITADOR	01/10/2024 A 30/10/2024
12	RONALDO MOURA VICENTE	12506/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 01/10/2024 A 15/10/2024 2º PERÍODO: 15/01/2025 A 29/01/2025
13	ULISSES GUALDI MOTA	12505/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 15/10/2024 A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

				29/10/2024 2º PERÍODO: 18/11/2024 A 02/12/2024
SEMUCTUR				
14	DÉCIO BARBOSA BARROSO	4219/61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 A 30/10/2024
15	MOEMA DOS SANTOS BAPTISTA	14744/01	ASSESSOR DE RECEPÇÃO	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMUR				
16	GILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	3260/31	FISCAL DE OBRAS	1º PERÍODO: 01/10/2024 A 15/10/2024 2º PERÍODO: 17/03/2025 A 31/03/2025
17	LUARA PONTES DA SILVA	15703/01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1º PERÍODO: 15/10/2024 A 29/10/2024 2º PERÍODO: 18/11/2024 A 02/12/2024
18	LUCAS DOS SANTOS FIGUEREDO	14822/01	ASSESSOR JURÍDICO	1º PERÍODO: 15/10/2024 A 29/10/2024 2º PERÍODO: 02/12/2024 A 16/12/2024
19	THAYNAN ALVES REIS DE SOUZA	13712/01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO	1º PERÍODO: 01/10/2024 A 15/10/2024 2º PERÍODO: 02/12/2024 A 16/12/2024
SEMEL				
20	NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA	15819/01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMAS				
21	AURORA FONSECA DE OLIVEIRA	11307/01	SECRETARIO ESCOLAR	01/10/2024 A 30/10/2024
22	CAROLINA BISSOLI DA SILVA	12318/01	PSICÓLOGO	01/10/2024 A 30/10/2024
23	JONATHAN ARAÚJO SOUZA	15806/01	CUIDADOR	01/10/2024 A 30/10/2024
24	KHAREN FERNANDA GOMES DOS REIS	15807/01	CUIDADOR	01/10/2024 A 30/10/2024
25	LEANDRA ISABEL DE ALMEIDA ALEXANDRE LIMA	14815/01	ASSESSOR DE PATRIMÔNIO DA SEMAS	01/10/2024 A 30/10/2024
26	LUCIARA COSTA FERREIRA	12517/01	PSICÓLOGO	01/10/2024 A 30/10/2024
27	PAULO ROGÉRIO DA SILVA LIMA	14409/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/10/2024 A 30/10/2024
28	VANESSA DE JESUS BENTO	15278/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HS	01/10/2024 A 30/10/2024
29	ZULMIRA COSTA SOUZA	12847/01	CUIDADOR	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMCONSESP				
30	ADRIANO DO AMARAL BRANDI	15666/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMDEC				
31	ARTHUR SANTOS COELHO	14361/01	ASSESSOR TÉCNICO	01/10/2024 A 30/10/2024
32	JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS	4376/11	AGENTE DE DEFESA CIVIL	01/10/2024 A 30/10/2024
33	VERA LUCIA BERNARDO DOS SANTOS JESUS	3857/11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMFAPLAN				
34	FABIO DOS SANTOS MOREIRA	10282/03	ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA	1º PERÍODO: 07/10/2024 A 21/10/2024 2º PERÍODO: 02/12/2024 A 16/12/2024
35	MARIA DE LOURDES VIEIRA XAVIER DA SILVA	4446/61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 A 30/10/2024
36	ROMULO LEITE DUARTE	14872/01	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	01/10/2024 A 30/10/2024
37	SERGIO LUIS RODRIGUES DA SILVA	3257/31	AGENTE FISCAL	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMED				
38	ALINE FONSECA DE ARAÚJO	11034/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2024 A 30/10/2024
39	JEFERSON LIMA DA COSTA	14131/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2024 A 30/10/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

40	JOSELMA FREIRE FRANÇA PAULINO	4158/01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 A 30/10/2024
41	MARIA DA GUIA COSMO DA SILVA	15824/01	ASSESSOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	01/10/2024 A 30/10/2024
42	MARCO ANTÔNIO LEONARDO GEARA	3881/41	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024 A 30/10/2024
43	MISAEAL DA COSTA MABIAL	11361/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2024 A 30/10/2024
44	TELMA GREGORIO RAMOS	11033/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMOB				
45	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	14235/01	ASSESSOR JURÍDICO	01/10/2024 A 30/10/2024
46	JOYCE ISABELE CHAVES SANTOS	14860/01	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	01/10/2024 A 30/10/2024
47	MATHEUS FRIAS CORREIA	15340/01	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	01/10/2024 A 30/10/2024
48	TAINÁ MONTECHIARI DA SILVA	15135/01	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	01/10/2024 A 30/10/2024
49	YAGO ROXINOL DA CUNHA VIEIRA	15837/01	ASSESSOR DE GABINETE	01/10/2024 A 30/10/2024
SEMUS				
50	ADRIANA GONDIM ARÊDE DE CAMPOS	12529/01	FARMACÊUTICO	1º PERÍODO: 17/10/2024 a 31/10/2024 2º PERÍODO: 17/01/2025 a 31/01/2025
51	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	14869/01	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	1º PERÍODO: 01/10/2024 a 15/10/2024 2º PERÍODO: 02/12/2024 a 16/12/2024
52	CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA	11531/01	MÉDICO ORTOPEDISTA	07/10/2024 a 05/11/2024
53	CARLOS ROBERTO JULIÃO DE SOUZA	13813/02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	01/10/2024 a 30/10/2024
54	DANIEL PEREIRA COTA	4371/01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 a 30/10/2024
55	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	11536/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 16/10/2024 a 30/10/2024 2º PERÍODO: 14/11/2024 a 28/11/2024
56	DENISE VEIGO PIMENTEL	12620/01	FONOAUDIÓLOGO	01/10/2024 a 30/10/2024
57	ISAMELLY CAUSOLAR QUINTANILHA CRUZ	15391/01	ASSESSOR DE GABINETE	1º PERÍODO: 17/10/2024 a 31/10/2024 2º PERÍODO: 14/11/2024 a 28/11/2024
58	LEONARDO JORGE DE FIGUEIREDO MIRANDOLA	11932/01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º PERÍODO: 15/10/2024 A 29/10/2024 2º PERÍODO: 03/12/2024 A 17/12/2024
59	LIVIA SANTOS DE PAULA	12265/01	ENFERMEIRO	1º PERÍODO: 17/10/2024 a 31/10/2024 2º PERÍODO: 18/11/2024 a 02/12/2024
60	LOURIVAL FERREIRA	10937/04	COORDENADOR DA DIVISÃO DE DADOS VITAIS	01/10/2024 a 30/10/2024
61	LUCIENE MACHADO CAREGA	12639/01	MUSICOTERAPEUTA	1º PERÍODO: 17/10/2024 a 31/10/2024 2º PERÍODO: 01/11/2024 a 15/11/2024
62	MYRIAM MARTHA DANTAS SODRÉ	3248/41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2024 a 30/10/2024
63	NATTALY DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	15353/01	ASSESSOR DE ROTINAS OPERACIONAIS	01/10/2024 a 30/10/2024
64	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	14657/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	01/10/2024 a 30/10/2024
65	PAULO CESAR STORTI	15833/01	COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES	01/10/2024 a 30/10/2024
66	RAIANE DE BRITO DUQUE MARTINS SILVA	14497/01	ASSESSOR DE GABINETE	1º PERÍODO: 16/10/2024 a 30/10/2024 2º PERÍODO: 02/01/2025 a 16/01/2025
67	RAQUEL DA SILVA MEDEIROS RIBEIRO	3213/11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2024 a 30/10/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

68	ROSICLÉIA DA SILVA ARAÚJO	5522/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2024 a 30/10/2024
69	SUZANA RODRIGUES CAVALCANTE	4276/51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2024 a 30/10/2024
70	THAIS DE PAULA NIBBERING	15397/01	ASSESSOR DE CENTRO DE SAÚDE	1º PERÍODO: 01/10/2024 a 15/10/2024 2º PERÍODO: 01/11/2024 a 15/11/2024
71	VANIA DOS SANTOS BRITO DE MELO	12808/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2024 a 30/10/2024
72	ZILENE MACHADO CAMARA DA SILVA	13875/02	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	01/10/2024 a 30/10/2024
SEMUHAB				
73	LUCIANA DE MEDEIROS E SILVA	15803/01	ASSESSOR JURÍDICO	01/10/2024 a 30/10/2024
SEMDE				
74	LUCIANA LAURINDO CABRAL DIAS	14611/02	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01/10/2024 a 30/10/2024
SEMADA				
75	MARIO ANDRE PEREIRA	13903/03	DIRETOR EXECUTIVO DA GUARDA AMBIENTAL	01/10/2024 a 30/10/2024
76	NILDO SILVA TOBIAS	2540/21	TRABALHADOR BRAÇAL	01/10/2024 a 30/10/2024
77	PATRICIA HELLEN DA SILVA MELLO	15417/02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01/10/2024 a 30/10/2024
SEMUTTRAN				
78	JOICE DA SILVA DAMAZIO	15817/01	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONCEDIDO	01/10/2024 a 30/10/2024
79	PAULO EDUARDO GUERRA XAVIER	14862/01	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE	01/10/2024 a 30/10/2024
SEMUSOP				
80	MARCOS AURÉLIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	13489/01	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2024 a 30/10/2024
81	MARIANA FELGUEIRAS FARIA	13457/01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	01/10/2024 a 30/10/2024
82	NELSON DE SENA	6680/01	VIGIA	01/10/2024 a 30/10/2024
83	ROBERTO CARDOZO DE ARAUJO	4383/41	VIGIA	01/10/2024 a 30/10/2024

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 106/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03**, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, com publicidade em 26/12/2023 no DOQ nº 237.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 037/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa E. L.TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.185.189/0001-28, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Emerson Luiz Tonane de Souza, CPF Nº 110.600.437-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.185.189/0001-28 Rua Maria Delunardo Trancoso, N° 98, Pavimento 2, Sala 103, Fátima, Serra/ES (27) 9741-6855 - E-mail: emerson.tonanecomercial@gmail.com Emerson Luiz Tonane de Souza						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	PAPEL CELOFANE transparente, 85x100 cm - Pacote 50 unidades.	VMP	PCT	100	R\$ 61,20	R\$ 6.120,00
69	PAPEL DE SEDA - 48x60cm - Pacote com 100 folhas - cores variadas.	VMP	PCT	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
67	SEMAS
69	SEMAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 26 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

EMERSON LUIZ TONANE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATO Nº 04/SEMFAPLAN/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o local, a data e horário da Audiência Pública referente o Relatório do 2º Quadrimestre do Poder Executivo à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o local, a data e o horário para apresentação em **Audiência Pública** sobre o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente o ano fiscal 2024 à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal Queimados.

Art. 2º - Designar como local a Câmara Municipal de Queimados, a data, 27 de setembro de 2024 e horário, às 9h.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumentos nº 48/2024 e nº 49/2024. *Notas de Empenho nº 1305/2023 e nº 1304/2023. Arquivados às fls. 78 e 79, no livro nº 02/2024.* Partes: Município de Queimados e N.P. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, conforme o Termo de Referência, às fls. 27/33, Planilha de Preços, às fls. 61, e Mapa de Adjudicação de Despesas, às fls. 62, do processo administrativo nº 4350/2023/05. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 12.12 2.0001.2000 Fonte: 1550 – FNDE – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenhos nº 1305/2023 no valor de R\$1.114,52 (um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). e nº 1304/2023, no valor de R\$ 10.465,48 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Processo Administrativo nº 4350/2023/05. Para que conste e produza os efeitos legais aplicáveis.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14.231/01

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 029/24 – CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAS nº 020/22 que designou o servidor RAPHAEL PEDRO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 12503/01, para responder pela Divisão de Almoxarifado – SEMAS.

PORTARIA SEMAS Nº 030/24 – CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAS nº 021/22 que designou o servidor RAPHAEL PEDRO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 12503/01, para responder pela Divisão de Patrimônio - SEMAS.

PORTARIA SEMAS Nº 031/24 – CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAS nº 022/22, que designou o servidor RAPHAEL PEDRO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 12503/01, para responder pelo SIGFIS no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

PORTARIA SEMAS Nº 032/24 – DESIGNAR o servidor CAIO CESAR RODRIGUES MACEDO - Agente Administrativo - Mat. 12487/01, **para responder pela Divisão de Almoxarifado - SEMAS, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município.**

PORTARIA SEMAS Nº 033/24 – DESIGNAR o servidor CAIO CESAR RODRIGUES MACEDO - Agente Administrativo - Mat. 12487/01, **para responder pela Divisão de Patrimônio - SEMAS, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 183 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 13

PORTARIA SEMAS Nº 034/24 – DESIGNAR o servidor CAIO CESAR RODRIGUES MACEDO - Agente Administrativo - Mat. 12487/01, para responder pelo SIGFIS no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 043/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade, à servidora **Andréa Paula dos Santos Silva de Andrade**, tendo em vista o que consta no processo nº. 58/2024-E, com fundamento no **Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1993/32, ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, Nível P, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível P, artigo 6º e 11º, §2º da Lei 299/98.....	R\$ 3.597,18
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.618,73
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$ 1.079,15
Gratificação de Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 719,44
Total dos proventos de aposentadoria:	R\$ 7.014,50

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41